



PROCESSO	494298/2017
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	MINUTA DE PORTARIA DE REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CAUDF.

## DELIBERAÇÃO N.º 58/2017 - CFG

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CFG do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 10 de maio de 2017, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o artigo 33 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, dispõe: “Os CAUs terão sua estrutura e funcionamento definidos pelos respectivos Regimentos Internos, aprovados pela maioria absoluta dos conselheiros”;

Considerando que o art. 34 da Lei 12.378/2010 dispõe: “Compete aos CAUs: inciso I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos; inciso X - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento”; e

Considerando que a CFG do CAU/DF analisou a minuta de Portaria, que institui regulamento disciplinar no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

### DELIBEROU:

1 – Aprovar a minuta de Portaria, que institui regulamento disciplinar no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), com posterior envio ao Plenário do CAU/DF para homologação.

Com 5 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília – DF, 10 de maio de 2017.

**Oswaldo Remígio Pontalti Filho**

Coordenador

**Daniel Gonçalves Mendes**

Coordenador-Adjunto

**Tony Marcos Malheiros**

Membro

**Marcelo B. Villa-Verde Carvalho**

Membro Suplente

**Clécio Nonato Rezende**

Membro Suplente